

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2022  
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **André Luiz Lima de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Gerônimo Aguiar nº 233 - Centro – São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.156-05, portador da cédula de identidade nº MG 12.489.986; o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Marcos Paulo Campos Costa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Julião Abreu, 346 – Bairro das Pedras em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.725.746-98, portador da cédula de identidade nº MG 5.958.060 SSP-MG e o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Geso Rodrigues Coelho**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Janaúba nº 21- Bairro Denise – São João da Ponte – MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.158.186-53, portador da cédula de identidade nº 64.097.56, ora em diante denominado simplesmente “Contratante”, e de outro lado a **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME**, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.781.888/0001-40, situada na Rua Justino Câmara nº 48 – Loja 02 – Centro – Montes Claros/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Nikolas Theodore Lambrakos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 531.166.406-10, residente e domiciliado na Rua Ronald Carvalho Freire, nº 868 apt. 101 – Bairro Augusta Mota - Montes Claros – MG, denominada “**CONTRATADA**”, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 31/01/2022, em face do desfecho do Procedimento administrativo Nº. 007/2022 – Inexigibilidade de licitação Nº. 001/2022, e que tem como objeto o fornecimento de materiais esportivos visando atender as necessidades e manter em funcionamento os Programas da Assistência Social, Esporte, Saúde e Educação do Município de São João da Ponte – MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 086/2022 (Processo Licitatório nº 087/2022 - Pregão Presencial SRP nº 044/2022) do Município de Varzelândia-MG, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, em

observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** o ofício enviado da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que a aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos campeonatos promovidos pelo município se faz necessário por fornecer o mínimo de estrutura e permitir premiação das equipes ou atletas vencedores. Não obstante a isso, os mesmos também serão utilizados juntos aos eventos sociais ligados a Assistência Social e a Saúde de forma a levar o incentivo da prática esportiva.

**CONSIDERANDO** que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o Interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

**CONSIDERANDO** à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo Administrativo Nº: 007/2022, Inexigibilidade De Licitação Nº: 001/2022 – Termo De Adesão Nº 001/2022;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, § II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo e reajuste:**

1. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 003/2022, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos visando atender as necessidades e manter em funcionamento os Programas da Assistência Social, Esporte, Saúde e Educação do Município de São João da Ponte – MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 086/2022 (Processo Licitatório nº 087/2022 - Pregão Presencial SRP nº 044/2022) do Município de Varzelândia-MG, até o dia 29/01/2024, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária** - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS  
3339030000000 Material de Consumo 0102 3157-7  
3339030000000 Material de Consumo 0159 3135-6  
020610.302.0003.2080 MANUT. ATIVID. DO CAPS  
3339030000000 Material de Consumo 0102 3161-5  
3339030000000 Material de Consumo 0159 3145-3  
020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRETA. ASSIST. SOC  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3196-8  
020708.243.0002.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA  
3339030000000 Material de Consumo 0100 4155-6  
020808.122.0022.2099 GESTÃO DO SIST. ÚNICO ASSIST.SOCI  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3267-0  
3339030000000 Material de Consumo 0129 3270-0  
3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0129 3713-3  
020808.243.0020.2100 SERV.CONV.FORT.VINCULO 0 A 60 ANO  
3339030000000 Material de Consumo 0129 3276-0  
020808.244.0002.2114 MANUTENCAO DAS ATIVID.DO CRIANÇA  
3339030000000 Material de Consumo 0129 3788-5  
020808.244.0020.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS / P  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3248-4  
3339030000000 Material de Consumo 0129 3259-0  
3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0100 3254-9  
3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0129 4162-9  
020904.122.0008.2024 MANUT.DA DEPTO.ESPORTE,LAZER E TU  
3390300000000 Material de Consumo 0100 3867-9  
020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACA  
3339030000000 Material de Consumo 0101 3377-4  
020912.361.0004.2051 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL REC.P  
3339030000000 Material de Consumo 0101 3442-8  
020912.361.0004.2053 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - FEB4  
3339030000000 Material de Consumo 0119 3404-5  
020912.361.0004.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE  
3339030000000 Material de Consumo 0143 3387-1  
020912.361.0004.2063 MANUTENCAO DAS ATIVID. DO QSE  
3339030000000 Material de Consumo 0147 3426-6  
020927.813.0008.2022 MANUT.DAS ATIV.DO DESPORTO AMADOR  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3872-5  
020927.813.0008.2022 MANUT.DAS ATIVIDADES DE LAZER  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3820-2

### **CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas**

Esta alteração vigora a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes no contrato original.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 31/01/2022, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte- MG, 30 de janeiro de 2023.

---

Danilo Wagner Veloso  
**Prefeito Municipal**

---

André Luiz Lima de Oliveira  
**Secretário Municipal de Educação**

---

Marcos Paulo Campos Costa  
**Secretário Municipal de Saúde**

---

Bruna Lima de Oliveira  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Representante legal: Nikolas Theodore Lambrakos  
CPF: 531.166.406-10  
Razão Social: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 17.781.888/0001-40

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: